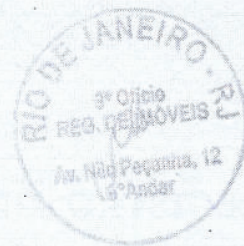


1830649/0128



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217.992

FICHA

01

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 26 de março de 1997.

IMÓVEL: APARTAMENTO 107, do Bloco 3-A, do empreendimento a ser construído com o nº 466 pela RUA ARTHUR POSSOLO, com numerações suplementares - para a Rua Odilon Martins de Andrade nº 555 e Avenida Guignard com o nº 501, na FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, com direito a 01 vaga de garagem localizada no pav. térreo e a correspondente fração ideal de 0,007931 do terreno designado por Lote 1 do PAL. 42.829, que mede de frente para a Avenida Guignard 127,76m mais 16,02m em curva com um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Odilon Martins - de Andrade, por onde mede 172,00m, mais 17,28m em curva com um raio de 11,00m, concordando com o alinhamento da Rua Gelson Fonseca, por onde mede 48,00m, mais 17,28m em curva com um raio de 11,00m, concordando com o alinhamento da Rua Arthur Possolo, por onde mede 58,67m, mais 2,83m em curva com um raio de 5,00m, concordando com o alinhamento da Avenida Guignard, fechando o perímetro. INSCRIÇÃO NO FRE nº 0391.463-7, 0391.464-5, 0391.465-2, 0392.010-5, 0392.732-4, 0392.733-2, 0392.734-0, 0392.735-7, 0391.987-5, 0391.988-3, 0391.989-1, 0391.990-9, 0391.991-7, 0391.992-5, 0391.993-3 e 0391.466-0 (MP), e CL 10.349-9, 10.359-8, 10.398-6 e 10.358-0. PROPRIETÁRIA: MENDES JUNIOR EDIFICAÇÕES LTDA., com sede em Belo Horizonte-MG, CGC nº 17.739.780/0001-99 e que adquiriu o terreno por compra a Cidebrac Desenvolvimento Energético Brasil Central Ltda., pela escritura de 26.12.1991 do 24º Ofício, livro 4.058, fls.55, registrada com o nº 03, nas matrículas - 172.819 a 172.828 e 172.830 a 172.834, e com o nº 04 na matrícula nº 172.829, em 14.02.1992. INDICADOR REAL: Livro 4-CB, nº 110.372, fls. 46. Rio de Janeiro, 26 de março de 1997.

O Oficial:

Av.01 MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi registrado com o nº 02, na matrícula nº 182.613, em 17.12.1992, o memorial de incorporação, conforme requerimento de 11.08.1992, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias, e que o empreendimento tem 26 vagas de garagem situadas no pavimento térreo destinadas ao uso dos visitantes. Rio de Janeiro, 26

segue no verso.

00217992



1830649/0128

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217.992

FICHA

01

VERSO

de março de 1997

O Oficial:

Av.02 RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL: Foi averbada com o nº 03 na matrícula 182.613 em 12.03.1993, a retificação do memorial, conforme requerimento de 17 de fevereiro de 1993, face modificação de projeto. Rio de Janeiro, 26 de março de 1997.

O Oficial:

Av.03 NOVA DENOMINAÇÃO: Pelo requerimento de 04.02.97, prenotado em 05.02.97, com o nº 652.041, fls.104v, do livro 1-DM, MENDES JUNIOR EDIFICAÇÕES - LTDA., sofreu alteração na sua razão social passando a denominar-se MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA. Rio de Janeiro, 26 de março de 1997.

O Oficial:

R.04 DAÇÃO EM PAGAMENTO: Pela escritura de 30.11.95, do 14º Ofício, livro SI-0362, fls.05, prenotada em 24.01.97, com o nº 651.036, fls.68, do livro 1-DM, MENDES JUNIOR EMPREENDIMENTOS LTDA., deu o imóvel desta matrícula em pagamento à TAIPÁ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em Nova Iguaçu-RJ, CGC nº 30.920.722/0001-25, e a MEGA SERVICE DECORAÇÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em Nova Iguaçu-RJ, CGC nº 00.100.455/0001-89, pelo valor de R\$1.360.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). O ITBI, foi pago pelas guias de nºs 307.779 a 307.794 em 30.11.95. Rio de Janeiro, 26 de março de 1997.

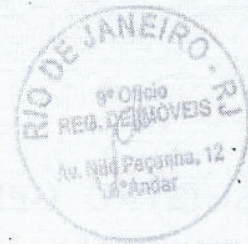
O Oficial:

AV.05 ASSUNÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Foi hoje averbada com o nº 51 na matrícula 182.613, conforme requerimento de 25.04.96, a Assunção do Memorial de Incorporação pela TAIPÁ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA e pela MEGA SERVICE, DECORAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA, antes qualificadas, face a dação em pagamento objeto do R.04. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1997.

O OFICIAL:

Segue na ficha 02.

1830649/0128



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217.992

FICHA

02

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 01.

AV.06 **RETIFICAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 52 na matrícula 182.613, a retificação do Memorial de Incorporação nas alíneas "A", "B", "C", "F", "H" e "O" do artigo 32 da Lei 4591/64, conforme requerimento de 25.04.96, face a aquisição do terreno pelas incorporadoras TAIPA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA e MEGA SERVICE, DECORAÇÃO, REFORMA e CONSTRUÇÃO LTDA, antes qualificadas. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1997.

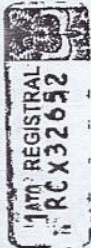
O OFICIAL

AV.07 **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Pelo requerimento de 26.03.97, prenotado em 08.04.97, com o nº 657.544, às fls. 03v do livro 1-DN, instruído pela xerox da 3ª alteração contratual, registrada na JUCERJA com o número 831418 em 17.01.97, fica averbado que MEGASERVICE CONSTRUÇÃO LTDA é a atual denominação de MEGA SERVICE, DECORAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO - LTDA. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1997.

O OFICIAL

AV - 8 **DESTITUIÇÃO DE INCORPORADORAS:** Foi hoje averbado com o nº 53 na matrícula 182613 a **DESTITUIÇÃO DAS INCORPORADORAS** TAIPA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA e MEGA SERVICE CONSTRUÇÃO LTDA pelo Termo de Acordo celebrado entre ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO EMPREENDIMENTO CALIFÓRNIA COAST - APECC e aquelas empresas, registrado em 17/09/01 com o nº 662668 no 9º Ofício de Títulos e Documentos, passando a APECC a ser responsável pela incorporação do empreendimento. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2003.

O Oficial



AV - 9 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo ofício nº 219/SEC/FAL/2003 de
Segue no verso



1830649/0128

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217992

FICHA

2

VERSO



11 TO REGISTRAL
Nº REC.80439

20/08/03 da 5ª Vara Cível de Nova Iguaçu-RJ, prenotado em 08/09/03 com o nº 937756 à fl. 223v do livro 1-EZ, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em decorrência da falência da empresa MEGASERVICE CONSTRUÇÃO LTDA (Processo nº 3713). Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2003. -----
O Oficial

AV - 10

CANCELAMENTO: Pelo ofício nº 783/12 de 15/08/12 da 5ª Vara Cível de Nova Iguaçu - RJ, prenotado em 16/08/12 com o nº 1457562, à fl. 42v do livro 1-HR, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 9 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 0008193-22.1999.8.19.0038). Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2012. -----
O Oficial

(R).I ato
RT062680 NIZ

R - 11

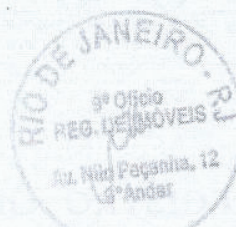
COMPRA E VENDA: Pela escritura de 29/11/11 do 18º Ofício, livro 7201-ES, fl. 12, prenotada em 26/07/2012 com o nº 1453194 à fl. 185v do livro 1-HQ, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita, feita por TAIPÁ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA e MEGASERVICE CONSTRUÇÃO LTDA, em favor de GEORGES VANNIER, brasileiro, analista de sistemas, identidade IFP 04292158-5, CPF 824.230.597-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com MARIA CLAUDIA DE SOUZA VANNIER, residente nesta cidade, pelo preço de R\$220.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1631809 em 21/11/11. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2012. -----
O Oficial

(R).I ato
RT533009 KHI

AV - 12

CONSTRUÇÃO: Foi hoje averbado com o nº 54 na matrícula
Segue na ficha 3

1830649/0128



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217992

FICHA

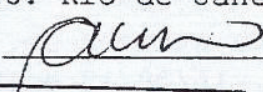
3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

182613, instruída pela certidão nº 24/0206/2016 de 31/03/16 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o "habite-se" concedido em 31/03/16. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016.-----

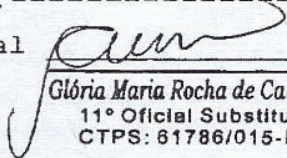
O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

R - 13

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela Cédula de Crédito Bancário nº 10245000000676 de 23/08/16, prenotada em 01/09/16 com o nº 1709916 à fl.124 do livro 1-JA e aditivo de 23/08/16, prenotado em 01/09/16 com o nº 1709917 à fl.124 do livro 1-JA, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por GEORGES VANNIER, corretor, identidade DETRAN/RJ 00019859390, (anteriormente qualificado), e sua mulher MARIA CLAUDIA DE SOUZA VANNIER, brasileira, do lar, identidade DETRAN/RJ 00038042745, CPF 707.797.597-53, em favor da BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 01.149.953/0001-89, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$100.000,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo os devedores em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$566.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$100.000,00. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
11º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EBRG47474 ZBN

AV - 14

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento de 11/05/18, prenotado em 23/05/18 com o nº 1806378 à fl.298v do livro 1-JM, instruído por Certidão Negativa do 1º Ofício de Registro Segue no verso



1830649/0128

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217992

FICHA

3

VERSO

de Títulos e Documentos, expedida em 26/06/18, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários GEORGES VANNIER e sua mulher MARIA CLAUDIA DE SOUZA VANNIER, anteriormente qualificados, realizada através de Edital de Intimação, publicado em 15/08/18, 16/08/18 e 17/08/18, no jornal O Dia, a requerimento do fiduciário, prenotado em 01/08/18 com o nº 1817693 a fl. 105v do livro 1-JO, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação do Edital, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária registrado com o nº 13. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2018.

O Oficial

ECQV14705 XUE

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 15

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 05/10/18, prenotado em 17/10/18 com o nº 1830649 à fl. 272 do livro 1-JP, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciários GEORGES VANNIER e sua mulher MARIA CLAUDIA DE SOUZA VANNIER, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 14, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2211049 em 03/10/18. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$584.141,76. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.-----

Segue na ficha 4



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

217992

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

Eliseu da Silva

ECTF60815 RFI

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2018.

Eliseu da Silva

- Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- 1º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070-RJ
- 8º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056-RJ

